



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 007, de 01 de junho de 1.999.

“Regulamenta o trâmite de adiantamentos”

Benedita Fonseca Pessoa, Presidente em exercício do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desligamento da servidora, Milvânia Maria Jacinto Ribeiro, ocorrido em 05.05.99,

COSIDERANDO a necessidade de adiantamentos a fim de atender ao pagamento de despesas urgentes,


RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Portaria nº 020/98, de 02/09/98, que designa a servidora Milvânia Maria Jacinto Ribeiro para receber adiantamentos a serem aplicados na realização de despesas diversas do IMSSC.


Artigo 2º - Os adiantamentos para pagamento de despesas urgentes passam a ser feitos em nome da servidora Benedita Fonseca Pessoa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 01 de junho de 1.999.


Benedita Fonseca Pessoa
Presidente em Exercício

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.


Vera Lúcia dos Santos
Resp. Setor Administrativo